



## RESOLUÇÃO Nº 13/2020/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 056/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 041/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 30/04/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Unidade Educacional **PUPILOS CENTRO EDUCACIONAL**, situada na Rua 03, Nº 370, Bairro: Osmar Cabral- Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **LORIZETE MARTINS DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 28.489.154/0001-08. pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRA-SE**

Cuiabá, 11 de maio de 2020.

  
**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ/MT

